

## **RESOLUÇÃO Nº 1610/2018**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista deliberação do plenário em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar o percentual de gratificação salarial do cargo de Chefe do Setor de Fiscalização Profissional, dos atuais 20% (vinte por cento) para o percentual de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração atual.

**Artigo 2º** - Os efeitos da presente Resolução entram em vigor a partir do dia primeiro de janeiro do ano de 2019.

**Artigo 3º** - Fica revogada a decisão do Plenário do CORECON-SC reunido em Sessão Ordinária no dia 17 de outubro de 2011.

Florianópolis, 01 de outubro de 2018.

Econ. **Alexandre Antônio Benedetto Flores**  
Presidente